

LEI nº 538

Abre Crédito Especial de Cr\$57.000 (cinquenta e sete mil cruzeiros) para pagamento de fotografias do Fórum, Escola de Comércio, Grupo Juvenil Brandão e Cadeia Pública, da cidade de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a depender até a importância de Cr\$57.000 (cinquenta e sete mil cruzeiros), para pagamento de fotografias fornecidas pelo Sr. Pedro Perez Garcia.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no Art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$57.000 (cinquenta e sete mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de Junho de 1966.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal